



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PROMOTORA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PARÁ.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2020/PMO/SEMAD

PROCESSO N.º 112/2020/PMO

O Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, bairro Centro, nesta cidade de Óbidos/Pará, CEP.: 68.250-000, inscrito no CNPJ sob nº. 05.131.180/0001-64, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO e da COMISSÃO ESPECIAL INSTAURADA e oficializada pela Portaria nº 023, de 06 de fevereiro de 2020 torna público realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de Instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços. A prestação dos serviços objetos deste edital será realizado por pessoa jurídica sob o regime de execução indireta, segundo o disposto nos artigos 6º, VIII e 10º, II da Lei nº 8.666/93, cuja seleção e contratação se dará nos termos do art. 24, XIII da mesma Lei e nas condições estabelecidas pelo presente Edital, termo de referência e nas Leis Municipais n.º 3.120/1994, 3.172/1998 e 3.173/1998, e demais normas pertinentes.

1. OBJETO

1.1 Chamamento Público para contratação de Instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos/Pará, abrangendo as provas objetivas, discursivas e de títulos, de acordo com as especificidades dos cargos com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Chamamento Público será realizado exclusivamente através de entrega dos envelopes de propostas e de documentação **via postal - correios** no endereço abaixo indicado:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

a) Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – no protocolo do setor de Administração da Prefeitura de Óbidos, Tel.: (93) 3547-3044, Ramal 207 - Endereço: na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, bairro Centro, nesta cidade de Óbidos/Pará, CEP.: 68.250-000, E-mail: 7concurso.cecp@gmail.com

2.2 Deverão ser entregues no endereço mencionado no item anterior, 02 (envelopes) envelopes lacrados e rubricados, referentes à:

ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO
ENTIDADE DO CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/PMO.
RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ N.º

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / _____ HORA: _H _MIN

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DO CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/PMO.
RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / _____ HORA: _H _MIN

2.3 Somente serão aceitos envelopes enviados **via postal - correios**, no protocolo do setor de Administração da Prefeitura de Óbidos, situado no endereço mencionado no item 2.1 deste edital.

2.4 Serão observadas as seguintes datas e horários para a entrega dos envelopes e para os procedimentos de seleção:

Período de recebimento dos envelopes:	Do dia 27/07/2020 das 08:00h até às - 13:00h até o dia 15/09/2020 - das 08:00h até às - 13:00h no endereço mencionado na cláusula 2.1, a)
Início da Sessão Pública:	Dia 16/09/2020 das - 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos -PA – CEP: 68.250-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

2.5. Os envelopes recebidos via protocolo mencionado no Item 2.1, a) serão encaminhados devidamente rubricados pela Comissão Especial do 7º Concurso Público ao setor de licitação onde ficarão guardados até o momento da abertura da sessão.

3. DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1. Os interessados em participar do presente chamamento deverão retirar o Edital por meio eletrônico nos seguintes endereços:

- a) <https://www.obidos.pa.gov.br>
- b) 7concurso.cecp@gmail.com, solicitação feita por e-mail.

3.1.1. Caso o interessado pretenda retirar o edital via solicitação por e-mail, deverá fazê-lo no horário das 08:00h às 13:00h.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO:

4.1. Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do 7º Concurso Público, através do e-mail: 7concurso.cecp@gmail.com, das 08:00 hs às 13:00 hs;

4.3. Para consulta, ficará uma cópia do presente Edital no site: <https://www.obidos.pa.gov.br>;

4.4. No ato do recebimento deste Edital deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4.5. A participação deste chamamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância às normas pertinentes.

4.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

4.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

4.8. As impugnações a este edital deverão ser dirigidas à Comissão Especial do 7º Concurso Público, através do e-mail: 7concurso.cecp@gmail.com, das 08:00hs às 13:00h;

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente chamamento público instituições que se enquadrem nas seguintes condições, nos termos do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93;

- a)** Ser uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
- b)** Detenha inquestionável reputação ético-profissional;
- c)** Não ter fins lucrativos.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Cada proponente apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento, por escrito, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

6.2. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase do chamamento público, em nome da instituição, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao chamamento, devendo para tanto: juntar o Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente e suas alterações autenticados; fotocópia da cédula de identidade do mesmo autenticada por cartório, ficando a proponente obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.2.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório da identidade do presidente, sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração;

6.3. Caso o representante seja o titular da Instituição, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou documento autenticado no qual estejam expressos seus poderes como Presidente ou Administrador para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade autenticada por cartório.

6.3.1. Os documentos mencionados no Itens 6.2 e 6.2.1 deverão ser incluídos dentro do envelope de habilitação;

6.4. Apresentação do envelope, fechado, contendo os Documentos de Habilitação;

6.5. Apresentação do envelope, fechado, contendo a proposta de Técnica e a proposta de preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

6.6. Os envelopes de propostas encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Fica definida como critério para escolha da instituição vencedora, aquela que obtiver o maior número de pontos da soma total das propostas técnica e de preços e apresentar toda a documentação de habilitação devidamente regular, observando-se os seguintes requisitos:

- a)** Documentação de habilitação regular;
- b)** Experiência em concurso público, com ênfase nos certames compatíveis com o objeto deste chamamento e reputação ético-profissional da proponente;
- c)** Menor valor da taxa de inscrição.

7.1.1. A Nota Final (NF) ou (NFPT) que definirá o resultado no chamamento considerará a Nota do Critério Técnico (NCT) e as Notas da Taxa de Inscrição (NTI), conforme fórmula abaixo, respeitados demais exigências do Edital e termo de referência:

$$NFPT = NCT + NTM + NTI/2$$

Onde:

NFPT = Nota Final da Proposta de Técnica

NCT = Nota do Critério Técnico

NTM = Nota Tempo de Mercado

NTI = Nota Taxa de Inscrição

7.1.2. Será considerada a primeira colocada a proponente que obtiver a maior nota final.

Caso haja empate na primeira colocação, será anunciada vencedora:

- a)** Permanecendo o empate, será considerada vencedora a Instituição que comprovar o maior tempo de mercado na realização de concurso público.
- b)** A Instituição que obtiver maior pontuação na proposta técnica.
- c)** Permanecendo o empate, será considerada vencedora a Instituição que apresentar menor valor da taxa de inscrição para o nível superior.
- d)** Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

7.1.3. O julgamento das propostas será realizado mediante atribuição de pontos e avaliará os aspectos relacionados na cláusula **9** deste edital, sendo desclassificada a proposta que não atender a quaisquer dos itens obrigatórios mínimos listados na especificação técnica, constante deste documento.

7.1.4. Fica definida ordem de classificação das propostas do Chamamento Público em ordem decrescente partindo daquela que obtiver a maior Nota Final (NF) ou (NFPT) conforme os critérios estabelecidos de pontuação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 1 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

8.1.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo ou documento equivalente acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício e suas alterações.

8.1.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal por meio da Ficha de Inscrição e Situação Cadastral, Certidão de Cadastramento - Pessoa Jurídica ou Alvará vigente, relativo ao domicílio ou sede da interessada, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**

c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de Instituição de outros Estados ou da Matriz em caso de Instituição locais ou de Instituição de outros Estados sem filial no local do chamamento.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo TST.

8.1.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo V.**

8.1.4. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de distribuições cíveis de Ação Civil Pública, Ação Popular, Ação Mandamental ou Ações ordinárias visando anulação ou qualquer tipo de questionamento de concurso público promovido pela proponente, na comarca ou seção judiciária federal e da sede da instituição;

OBS: A apresentação do documento acima citado servirá como complementação de prova da capacidade ético profissional da interessada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (**Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis**) do exercício social do ano anterior ao ano **correntes**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da Instituição será verificada do cálculo dos índices contábeis podendo ser do modelo a seguir descrito:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da Instituição licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da Instituição, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.1.5. As interessadas deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. (**Anexo IV**).

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS:

9.1. Da proposta técnica

9.1.1. Os aspectos relevantes a serem considerados para elaboração da proposta técnica são os contidos no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e Item 9.1. deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

9.1.2. A escolha da entidade que irá realizar o concurso público levará em conta a experiência em concursos públicos; o valor das inscrições e a reputação da entidade por meio da verificação da regularidade dos documentos de habilitação;

9.1.3. A proposta técnica deverá ser incluída no envelope 02, este deverá conter:

a) Apenas 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a Instituição a interessada executou o objeto compatível com o objeto do presente chamamento os quais serão submetidos à análise e pontuação conforme quadro demonstrativo mencionado **no item 9.4, b)** deste edital. **Caso o proponente apresente a cópia simples do Atestado de capacidade técnica, deverá apresentar o documento original para conferência.**

b) Ato constitutivo ou documento equivalente acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício, o qual será submetido à análise e pontuação conforme quadro demonstrativo mencionado **no item 9.4, b)** deste edital.

9.1.4. O Julgamento da proposta técnica será da seguinte forma:

a) Os critérios de técnica possuirão peso por grupo e função, cujo resultado final será a somatória da pontuação da nota final atribuída em cada critério, vencendo a proposta que obtiver maior pontuação – Nota Final de Pontuação Técnica - NFPT;

b) O julgamento da proposta técnica levará em consideração a capacidade técnica cuja comprovação se dará por meio de atestado de capacidade técnica emitidos em razão de serviços da mesma natureza prestados anteriormente e de tempo de mercado na realização de concurso público, conforme quadro a seguir:

Quadro Descritivo para pontuação do CRITÉRIO TÉCNICO:

Item	Discriminação do documento a ser apresentado	Especificação	Número de candidatos inscritos	Quant. Pontos
01	Atestado de capacidade Técnica	Concurso Público de provas e títulos para cargo ou emprego público	De 5.000 a 10.000 candidatos	10
			De 10.001 a 15.000 Candidatos	20
			De 15.001 a 20.000 candidatos	30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

Item	Discriminação do documento a ser apresentado	Especificação	Número de anos	Quant. Pontos
			Acima de 20.001 candidatos	60
02	Documento de Constituição da Instituição com todas as suas alterações	Critério maior tempo de mercado na realização de concurso público	5 a 10 anos	10
			11 a 15 anos	20
			16 a 20 anos	30
			Acima de 20 anos	40

c) A fórmula para aferição da Nota do Critério Técnico (NCT) será a soma dos dois itens apresentados no quadro do item anterior, conforme fórmula mencionada no item 7.1.2 deste edital.

9.2. Da Proposta de Preços:

9.2.1. A proposta deverá ser apresentada seguindo o modelo constante no **Anexo II** e formalmente assinada, com as demais páginas rubricadas. As propostas sem assinatura ou rubricas serão desconsideradas.

9.2.2. A proposta de preços deve ser apresentada em papel personalizado, em 01 (uma) via original, com a apresentação dos valores, unitários e total, propostos em números arábicos e por extenso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pela proponente ou seu representante legal, contendo:

a) Declaração de que no valor total da Proposta de Preços, estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento do objeto.

b) Declaração de que Todos os compromissos do concurso devem ser arcados pela Contratada independente da consolidação da receita estimada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- c) Declaração de que na formulação da proposta estão sendo observados os preceitos legais e regulamentares em vigor e da fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- d) Declaração de validade da proposta de não inferior à 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua entrega, determinada neste Edital;
- e) Declaração de observância aos preceitos legais e regulamentares em vigor e de fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.2.3. O Julgamento da proposta de preços será da seguinte forma:

- a) A formação da Taxa de Inscrição, para elaboração da proposta de preços será baseada no Menor valor em taxa de inscrição, especificado, **por nível alfabetização, fundamental, médio e superior;**
- b) A pontuação da proposta técnica com base no menor fator de preços da taxa de inscrição apresentada com a pontuação máxima equivalente a 100 pontos conforme quadro de Nota de taxa de inscrição;
- c) Para obtenção do fator da taxa de inscrição será observada a SOMA dos valores ofertados para cargos de nível alfabetização, fundamental, médio e superior, conforme tabela abaixo:

Quadro Nota Taxa de Inscrição

FATOR GLOBAL DE PREÇO	NOTA FINAL DA TAXA INSCRIÇÃO - NTI
Menor fator preço	100
2º menor fator preço	95
3º menor fator preço	90
4º menor fator preço	85
5º menor fator preço	80
6º menor fator preço	75
7º menor preço	70
8º menor preço	65
9º menor preço	60
10º menor preço	55

9.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências do Termo de Referência e do Edital de Chamamento ou com preços manifestamente inexequíveis,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, assim entendidas a média de referência de mercado constante Anexo VI deste edital;

9.2.5. Serão consideradas classificadas as propostas com Nota Final de Taxa de Inscrição que obtiverem ao menos a pontuação mínima de 55 pontos.

10. DO JULGAMENTO:

10.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Especial do 7º Concurso Público em conjunto com Comissão Permanente de Licitação, sendo declarada vencedora, a licitante que previamente habilitada obtiver maior pontuação;

10.2. Proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope **nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão Especial do 7º Concurso Público em conjunto com Comissão Permanente de Licitação;

10.3. Após a análise dos documentos e não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope **nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS** e seu julgamento;

10.4. Será assegurado critério de desempate, nos moldes da cláusula 7.1.3 deste edital.

10.5. Será (ão) lavrada (s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será (ão) assinada(s) pela Comissão Especial do 7º Concurso Público em conjunto com Comissão Permanente de Licitação.

11. DOS RECURSOS.

11.1 - O resultado da habilitação será divulgado em diário oficial, momento em que será concedido prazo para as intenções de recursos e informadas as datas para resposta e retorno da sessão;

11.2 – Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

11.3 – Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do **envelope nº 02**, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

11.4 – Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.5 – Os recursos serão recebidos pela Comissão Especial do 7º Concurso Público no horário de 08:00h às 13:00hs e deverão ser encaminhados através do e-mail: 7concurso.cecp@gmail.com.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

11.6 – Havendo renúncia do prazo de recursos, ou atendidos todos os trâmites legais em relação a fase da habilitação, será procedida a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope de propostas das Instituição não habilitadas;

11.7 - O resultado do julgamento da proposta será divulgado em diário oficial, os trâmites recursais referentes a esta fase obedecerão ao estabelecido nos subitens: **11.1; 11.2; 11.3; 11.4 e 11.5;**

11.8 – Havendo renúncia do prazo de recursos ou atendidos todos os trâmites recursais em relação às propostas, será declarada e divulgado a instituição a ser contratada;

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Proclamando o resultado das classificações das Instituições, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata ou havendo recursos e atendidos todos os trâmites legais em relação à fase recursal e ainda atendidas às condições de julgamento, a adjudicação e homologação serão feitas à Instituição vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

13.1.1. 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

13.1.2. 04.122.0008.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD;

13.1.3. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologado este chamamento, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro classificado, obedecida a ordem de classificação e os preços propostos.

14.2. O Município de Óbidos/SEMAD, por meio de seus responsáveis, convocará formalmente o vencedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Óbidos/SEMAD.

14.4. Se a vencedora recusar-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, Município de Óbidos/PA, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

previstas na Lei n.º 8.666/93 poderá celebrar Contrato Administrativo com as demais instituições classificadas, respeitando-se a ordem de classificação.

15. DO CRONOGRAMA E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. A Instituição vencedora deverá apresentar ao Município de Óbidos/PA, no ato da assinatura do contrato proveniente deste chamamento público, cronograma de execução das etapas do concurso obedecendo os prazos legalmente constituídos na legislação do Município de Óbidos/PA.

15.2. O pagamento a título de repasse à Contratada do recurso da arrecadação das inscrições será efetuado em quatro etapas com base nas etapas expostas a seguir e com aprovação da CONTRATANTE, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Instituição Contratada:

- a) 30% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos;
- b) 30% após aplicação das provas objetivas;
- c) 15% após resultado definitivo das provas objetivas, discursivas, práticas e de títulos;
- d) 25% após a homologação do resultado final do concurso.

16. DOS PRAZOS

16.1. O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

16.2. O prazo do concurso público será de dois anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE Óbidos/PA, por meio de seu representante legal.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entidade selecionada a partir da pontuação máxima deverá realizar Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, conforme a descrição detalhada dos procedimentos de realização, de acordo com os dispostos nos itens, 11,12,13,14,15, 17, 18, 19, 20 e 21 do Termo de Referência – Anexo I DO Edital, quais sejam:

- a) DOS CARGOS E VAGAS
- b) DO EDITAL NORMATIVO
- c) DA INSCRIÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- d) TAXA DE INSCRIÇÃO
- e) DA BANCA EXAMINADORA
- f) DAS ETAPAS E DAS PROVAS
- g) DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
- h) DO CONHECIMENTO DOS GABARITOS E DA VISTA DA PROVA
- i) DO RECURSO
- j) DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
- k) DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
- l) ANEXO A - QUADROS DEMONSTRATIVOS DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIO BASE

18. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

18.1. AO CONTRATANTE:

18.1.1. O Contratante não arcará com nenhum ônus financeiro decorrente do contrato resultante deste edital de chamamento, devendo a contratada ser remunerada exclusivamente com o produto da arrecadação das inscrições;

18.1.2. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a prestação de serviço seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.

18.1.3. Notificar, por escrito, a Contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

18.1.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do serviço, através do Gestor/Fiscal do Contrato.

18.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18.1.6. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

18.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, e a entrega efetiva do serviço.

18.1.8. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do Contrato;

18.1.9. Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do Contrato firmado.

18.2. À CONTRATADA:

18.2.1. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- 18.2.2.** Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;
- 18.2.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;
- 18.2.4.** Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto à segurança, sigilo, inviolabilidade do conteúdo das provas, e fidelidade no processo de correção de acordo com os gabaritos oficiais;
- 18.2.5.** Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;
- 18.2.6.** Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação dos serviços;
- 18.2.7.** Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários na prestação dos serviços;
- 18.2.8.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo de contratação, durante a prestação dos serviços.
- 18.2.9.** Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.
- 18.2.10.** Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.
- 18.2.11.** Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Administração, de acordo com o especificado;
- 18.2.12.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Comissão Interna Técnica do Concurso Público referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- 18.2.13.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Óbidos/PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na contratação;
- 18.2.14.** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
- 18.2.15.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

18.2.16. Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação para os operadores da mesma durante a realização do certame.

18.2.17. O Município de Óbidos, por meio da Comissão Especial do Concurso, caso julgue necessário, poderá a qualquer tempo do certame promover a realização de diligência in loco, para verificar se a Contratada possui estrutura para cumprir o Contrato a ser firmado.

19. DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

19.1. A Comissão Especial, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, designada pela **PORTARIA Nº. 023**, de 06 de janeiro de 2020, responsabilizar-se-á, além das atribuições conferidas no art. 3º, pelas seguintes atividades:

19.2. Fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias à realização do concurso, compreendendo dados relativos ao número de vagas para cada cargo, categorias e áreas de atuação, respectiva descrição sumária e específica, requisitos e remuneração dos cargos objeto do concurso, e demais informações solicitadas pela instituição **Contratada**;

19.3. Participar da revisão da versão final do Edital normativo;

19.4. Receber o Edital do Concurso Público e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, para publicação;

19.5. Encaminhar resultado final do concurso para homologação e publicação pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano de Óbidos/PA, corroborada pelo Prefeito Municipal.

20. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Além do atendimento dos requisitos previstos no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, a contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

- a)** Apresentar de Plano de Segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade, comprovando a segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas;
- b)** Apresentar a relação de pessoal técnico capacitado e declaração de condições de logística compatíveis com a execução do certame em questão;
- c)** Apresentar documentos que comprovem os mecanismos para a prevenção de fraudes;
- d)** Apresentar documentos que comprovem os mecanismos de segurança na confecção, impressão, armazenamento, deslocamento e aplicação das provas e seus respectivos gabaritos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

21. DAS SANÇÕES

21.1. Nos termos do prescreve os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, serão aplicadas as seguintes sanções:

21.2. Advertência, aos participantes que observarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalícias e que cometam atos visando frustrar os objetivos do certame.

21.3. Multas, sendo lançadas nas seguintes proporções:

- a)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;
- c)** Multa de 15% (quinze por cento) do valor estimado para a contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiver a proposta;
- d)** Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o CONTRATO; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do CONTRATO; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.4. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. A Suspensão temporária, que impedirá de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme descrito abaixo:

- I.** Por até trinta dias:
 - a)** Quando vencido o prazo da advertência para cumprimento de obrigação, o fornecedor permanecer inadimplente; ou.
 - b)** Quando o fornecedor deixar de entregar, no prazo estabelecido pela administração, os documentos exigidos.

- II.** De trinta dias a seis meses:
 - a)** Para o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o CONTRATO;
 - b)** Recebimento de duas penalidades de advertência, em prazo inferior a doze meses;
 - c)** Recebimento pela segunda vez da penalidade sancionada na forma do inciso I, em prazo inferior a vinte quatro meses;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

d) Recebimento de uma segunda penalidade de multa, por qualquer uma das seguintes condutas:

- 1- Atraso na execução do objeto; e
- 2- Alteração da sua quantidade ou qualidade.

III. De seis meses a doze meses, nas situações de:

- a)** Retardamento imotivado ou injustificado na execução de serviço, obra e fornecimento de bens;
- b)** Não pagamento da pena de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível o desconto da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas; ou
- c)** Recebimento pela segunda vez de penalidade sancionada na forma do inciso II, em prazo inferior a trinta e seis meses.

IV. De doze a vinte e quatro meses:

- a)** Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do chamamento público dentre os quais o conluio entre as instituições;
- b)** Apresentação de documentos fraudulentos, falsos ou falsificados nas licitações ou na execução do CONTRATO, incluindo o Cadastro de Fornecedores;
- c)** Prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos relacionados ao CONTRATO;
- d)** Quando o fornecedor paralisar serviço, obra ou fornecimento de bens sem justa motivação e prévia comunicação à Administração;
- e)** Entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
- f)** Prática de sérios atos de inexecução contratual ou de ilícitos administrativos graves; ou.
- g)** Recebimento pela segunda vez de penalidade sancionada na forma do inciso III, em prazo inferior a quarenta e oito meses.

21.6. Impedimento aplicado ao licitante, ao fornecedor ou prestador de serviços, impedindo de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo nunca superior a 05 (cinco) anos, quando, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- I-** Não celebrar o CONTRATO;
- II-** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- III-** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV-** Não manter a proposta;
- V-** Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
- VI-** Se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.7. Poderão ser considerados inidôneos, as instituições ou profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos pela Lei 8.666/93:

- I-** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II-** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste chamamento;
- III-** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

21.8. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a interessada ou CONTRATADA ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

21.9. As interessadas serão notificadas para apresentarem sua defesa em até:

- I-** 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 21.1.1 à 21.1.5,
- II-** 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação da sanção prevista no item 21.1.6.

21.10. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

21.11. No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

21.12. Ao licitante incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

21.13. As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas independente de transcrição para o Instrumento Convocatório.

21.14. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou CONTRATADA interessada:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- I- Interpor recurso contra a aplicação das sanções de Advertência, Multa, Suspensão e Impedimento, Descrédenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- II- Interpor pedido de reconsideração da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Editais Compostos de:

Anexo I	Termo de Referência e Anexo A - Quadro de Cargos
Anexo II	Proposta Comercial
Anexo III	Minuta do Contrato;
Anexo IV	Modelo de Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
Anexo V	Modelo de Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo VI	Planilha de Especificações, Quantitativos e Valores Estimados;

Óbidos/Pará, 24 de Julho de 2020.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Claudir Marinho Gomes

Presidente da Comissão Especial do 7º Concurso Público

Portaria nº 023, de 06 de janeiro de 2020.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, bairro Centro, nesta cidade de Óbidos/Pará, CEP.: 68.250-000, inscrito no CNPJ sob nº. 05.131.180/0001-64, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO e da COMISSÃO ESPECIAL INSTAURADA e oficializada pela Portaria nº 023, de 06 de fevereiro de 2020, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços.
- 1.2 É vedada a subcontratação, total ou parcial, da prestação de serviços especificados no item anterior.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, dos Grupos Ocupacionais, constantes na Lei Municipal nº 3.173/1998, com aplicação de Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova de Títulos e Prova Prática.
- 2.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- 2.2.1 A instituição escolhida deverá responsabilizar-se pelo planejamento e execução do concurso público, em todas as suas etapas, prestando os serviços descritos abaixo:
- Elaborar e divulgar os editais, assim como suas alterações, se necessárias;
 - Realizar inscrição dos candidatos;
 - Prestar informações e orientações aos candidatos;
 - Selecionar, convocar e constituir banca examinadora e pessoal de apoio;
 - Selecionar, convocar e constituir banca revisora das provas; recrutar pessoal para aplicação das provas, apoio médico e serviço de segurança nos locais de exame;
 - Selecionar os locais de realização das provas;
 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas;
 - Convocar os candidatos para a realização das provas;
 - Dar vista de provas aos candidatos;
 - Receber e julgar os recursos interpostos contra correção de prova;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- k) Responder às ações judiciais sobre fatos relacionados à realização do concurso público;
- l) Prestar informações, assessoria técnica e jurídica caso a ação judicial relacionada com a realização do concurso público for contra o Município de Óbidos/Pará;
- m) Dar ciência à Comissão Especial de Concurso Público quando solicitado parecer técnico sobre os recursos interpostos por candidatos;
- n) Prestar as informações solicitadas pela Comissão Especial de Concurso Público, ou Município de Óbidos por meio de seu representante legal;
- o) Manter posto de atendimento no município de Óbidos para equipe de coordenação do processo, enquanto durarem todas as etapas do concurso público;
- p) Encaminhar à Comissão Especial de Concurso Público as etapas do concurso público, em formato EXCEL, XML e PDF, à medida que forem sendo concluídas, observando as disposições contidas na Resolução 28/2018/TCMPA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e possíveis alterações.
- q) Encaminhar à Comissão Especial de Concurso Público resultado final com a lista dos candidatos aprovados, em formato EXCEL, XML e PDF, à medida que forem sendo concluídas, observando as disposições contidas na Resolução 28/2018/TCMPA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e possíveis alterações, divulgando em seu próprio site, e para publicação no site oficial do Município.
- r) Responder outras ações pertinentes ao certame, quando deliberadas pela Comissão Especial do Concurso Público.

2.3 DOS VALORES ORÇADOS

- a) Os valores orçados para as inscrições e as estimativas de inscrição constam no anexo VII do edital de chamamento público.

3. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a expiração do prazo de validade do último concurso (2012) realizado pelo MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PARÁ em 2014, para provimento de cargos efetivos do quadro geral da administração pública municipal, a existência de cargos vagos, somando-se o fato de que alguns servidores do Quadro de Pessoal da Administração Municipal solicitaram exoneração por motivo de aposentadoria, e tendo em vista a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, faz-se necessária a realização de concurso público para futuro provimento dos cargos vagos e que vierem a vagar.

CONSIDERANDO que atualmente por necessidade de atender aos anseios da sociedade em geral, temos um grande quantitativo de profissionais das diversas áreas exercendo a função por meio de Contrato por prazo determinado, sendo muitas destas vagas de natureza permanente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

Ainda nesta toada, considerando as obrigações firmadas no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, objeto do Processo nº 0011067-94.2017.8.14.0035 (Ação Civil Pública).

Diante dessa conjuntura e constatada a necessidade de realização de concurso público para o preenchimento de vagas de natureza efetiva, foi aberto o Processo nº 12.413/2019.

Quanto à contratação da empresa, as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de concurso público, elaboração de questões, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal, sendo possível a execução indireta dessas atividades através da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos.

3.1 JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE E FORMA DE CONTRATAÇÃO

Em regra, todos os Contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Por outro lado, a Lei nº 8.666/1993 prevê situações em que a licitação é inviável ou dispensável para o atendimento do interesse público, consoante ressalva do próprio texto constitucional.

Nos serviços que se pretende contratar, há viabilidade de competição, não se aplicando ao caso, por conseguinte, o comando legal que prevê a inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei nº 8.666/1993), em razão da existência de diversas empresas promotoras de concurso público no país.

Todavia, inobstante viável a disputa, por existirem várias entidades que atendem aos requisitos previstos no art. 24, inciso XIII, da Lei Geral de Licitações, fundamento pelo qual se pretende formalizar a contratação, os órgãos públicos têm entendido que a licitação para tal objeto é inconveniente aos ditames norteadores da atuação administrativa.

O C. Tribunal de Contas da União por meio da Sumula 287 e outras decisões dispõe ser lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por dispensa de licitação, verbis:

“SÚMULA Nº 287

“É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser Contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.” (DOU nº 224, de 19/11/2014, p. 127) Fundamento Legal:

Lei 8.666/1993, art. 24, inciso XIII

Precedentes:

- Acórdão 569/2005 - Plenário
- Acórdão 950/2010 - Plenário
- Acórdão 1111/2010 - Plenário
- Acórdão 3019/2012 - Plenário
- Acórdão 2139/2014 - Plenário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- Acórdão 1339/2010 - 1ª Câmara
- Acórdão 2109/2008 - 2ª Câmara
- Acórdão 2360/2008 - 2ª Câmara Dados de aprovação:
- Acórdão nº 3094/2014 - TCU - Plenário, de 12 de novembro de 2014.”

“9. Acórdão:

[...]

9.2. esclarecer ao consulente que é possível a realização de concurso para provimento de cargos ou empregos públicos, por meio da contratação direta de entidade detentora de notória especialização e inquestionáveis capacidade e experiência na matéria, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo da observância dos demais requisitos estabelecidos na Lei para a contratação direta, como a elaboração de projeto básico e de orçamento detalhado (art. 7º), além da razão de escolha da instituição executante e a justificativa do preço contratado (art. 26); (Acórdão 1111/2010, Processo 010.901/2010-8, Consulta, Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Ata, 16/2010 – Plenário, Sessão 19/05/2010, Aprovação 01/06/2010, DOU 01/06/2010)”

Para incidência desse preceito legal, a finalidade da instituição deverá abranger pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, não possua fins lucrativos e possua reconhecida idoneidade, reputação ético-profissional e capacidade na realização de concursos públicos.

Além do disposto acima, a empresa deve ter capacidade para realização de concursos públicos, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; divulgação do concurso; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição e respectivos valores; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e práticas; análise de títulos, divulgação de resultados; exame dos recursos judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo, da guarda e segurança dos dados e demais atividades acessórias.

4. DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

4.1 A Comissão Especial, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, designada pela **PORTARIA Nº. 023**, de 06 de janeiro de 2020, responsabilizar-se-á, além das atribuições conferidas no art. 3º, pelas seguintes atividades:

4.1.1 Fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias à realização do concurso, compreendendo dados relativos ao número de vagas para cada cargo, categorias e áreas de atuação, respectiva descrição sumária e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

específica, requisitos e remuneração dos cargos objeto do concurso, e demais informações solicitadas pela instituição **Contratada**;

- 4.1.2 Participar da revisão da versão final do Edital normativo do Concurso Público;
- 4.1.3 Receber o Edital e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, para publicação;
- 4.1.4 Encaminhar resultado final do concurso para homologação e publicação pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano de Óbidos/PA, corroborada pelo Prefeito Municipal.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 O concurso público será terceirizado e a escolha da instituição a ser Contratada pelo Município será em consonância com a legislação em vigência, notadamente com a Lei nº 8.666/1993.
 - 5.1.1 A Entidade ou Fundação para organização e realização do concurso público será contratada por dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. XIII.
- 5.2 Para ampla divulgação e transparência da contratação, a Administração Municipal de Óbidos/Pará promoverá chamamento público para participação de instituições interessadas no objeto previsto no presente Termo de Referência, como condição para a escolha da futura Contratada.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 São requisitos mínimos para participação:
 - 6.1.1 Ser uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93;
 - 6.1.2 Detenha inquestionável reputação ético-profissional;
 - 6.1.3 Não ter fins lucrativos.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.1 Comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica, de que a organizadora detém experiência na execução de concursos com características e quantidades similares ao objeto deste Termo.
- 7.1.2 O Município de Óbidos, por meio da Comissão Especial do Concurso, caso julgue necessário, poderá a qualquer tempo do certame promover a realização de diligência in loco, para verificar se a Contratada possui estrutura para cumprir o Contrato a ser firmado.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a) A habilitação jurídica e fiscal da instituição a ser contratada deverá ser feita na forma do item 8 do Edital.



8. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 8.1** São condições para assinatura do Contrato:
- 8.2** Além do atendimento dos requisitos previstos no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, a contratada deverá:
- 8.2.1** Apresentação de Plano de Segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade, comprovando a segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas;
- 8.2.2** Possuir pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução do certame em questão;
- 8.2.3** Fornecer estrutura com capacidade para aplicação de provas objetivas, discursivas e práticas;
- 8.2.4** Possuir mecanismos para a prevenção de fraudes;
- 8.2.5** Oferecer mecanismos de segurança na confecção, impressão, armazenamento, deslocamento e aplicação das provas e seus respectivos gabaritos.
- 8.2.6** A Instituição vencedora deverá apresentar ao Município de Óbidos/PA, no ato da assinatura do contrato proveniente deste chamamento público, cronograma de execução das etapas do concurso obedecendo os prazos legalmente constituídos na legislação do Município de Óbidos/PA.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1** Nos termos do prescreve os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, serão aplicadas as seguintes sanções:
- 9.1.1** Advertência, aos participantes que inobservarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalícias e que cometam atos visando frustrar os objetivos do certame.
- 9.1.2** Multas, sendo lançadas nas seguintes proporções:
- Multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;
 - Multa de 15% (quinze por cento) do valor estimado para a contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiver a proposta;
 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o CONTRATO; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do CONTRATO; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 9.1.2.1** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

9.1.3 A Suspensão temporária, que impedirá de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme descrito abaixo:

- I. Por até trinta dias:
 - a) Quando vencido o prazo da advertência para cumprimento de obrigação, o fornecedor permanecer inadimplente; ou.
 - b) Quando o fornecedor deixar de entregar, no prazo estabelecido pela administração, os documentos exigidos.

- II. De trinta dias a seis meses:
 - a) Para o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o CONTRATO;
 - b) Recebimento de duas penalidades de advertência, em prazo inferior a doze meses;
 - c) Recebimento pela segunda vez da penalidade sancionada na forma do inciso I, em prazo inferior a vinte quatro meses;
 - d) Recebimento de uma segunda penalidade de multa, por qualquer uma das seguintes condutas:
 - 1- Atraso na execução do objeto; e
 - 2- Alteração da sua quantidade ou qualidade.

- III. De seis meses a doze meses, nas situações de:
 - a) Retardamento imotivado ou injustificado na execução de serviço, obra e fornecimento de bens;
 - b) Não pagamento da pena de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível o desconto da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas; ou
 - c) Recebimento pela segunda vez de penalidade sancionada na forma do inciso II, em prazo inferior a trinta e seis meses.

- IV. De doze a vinte e quatro meses:
 - a) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação dentre os quais o conluio entre empresas;
 - b) Apresentação de documentos fraudulentos, falsos ou falsificados nas licitações ou na execução do CONTRATO, incluindo o Cadastro de Fornecedores;
 - c) Prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos relacionados ao CONTRATO;
 - d) Quando o fornecedor paralisar serviço, obra ou fornecimento de bens sem justa motivação e prévia comunicação à Administração;
 - e) Entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
 - f) Prática de sérios atos de inexecução contratual ou de ilícitos administrativos graves; ou.
 - g) Recebimento pela segunda vez de penalidade sancionada na forma do inciso III, em prazo inferior a quarenta e oito meses.

9.1.4 Impedimento aplicado ao licitante, ao fornecedor ou prestador de serviços, impedindo de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

prazo nunca superior a 05 (cinco) anos, quando, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- I- Não celebrar o CONTRATO;
- II- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV- Não mantiver a proposta;
- V- Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
- VI- Se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.1.5 Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos pela Lei 8.666/93:

- I- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

9.1.6 Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou CONTRATADA ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

9.1.7 As Licitantes serão notificados para apresentarem sua defesa em até:

- I- 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 9.1.1 à 8.1.5,
- II- 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação da sanção prevista no item 9.1.6.

9.1.7.1 O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

9.1.7.2 No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

9.1.7.3 Ao licitante incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

9.1.8 As penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas independente de transcrição para o Instrumento Convocatório.

9.1.9 Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou CONTRATADA interessada:

- I- Interpor recurso contra a aplicação das sanções de Advertência, Multa, Suspensão e Impedimento, Descredenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- II- Interpor pedido de reconsideração da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.



10. DO PAGAMENTO

- 10.1 A empresa Contratada deverá especificar em sua proposta o valor total do Contrato.
- 10.2 O pagamento a título de repasse à Contratada do recurso da arrecadação da inscrição será efetuado em quatro etapas com base no cronograma exposto a seguir, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa **Contratada**.
- 30% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos;
 - 30% após aplicação das provas objetivas;
 - 15% após resultado definitivo das provas objetivas, discursivas, práticas e de títulos;
 - 25% após a homologação do resultado final do concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 Fica definido como critério técnico para escolha da instituição vencedora, aquela que obtiver o maior número de pontos da soma total dos itens, na forma estabelecida no edital.

12. DAS ISENÇÕES

- 12.1 A contratada adotará as providências para oferecer isenção aos candidatos que comprovarem pertencerem a grupo familiar cadastrado no CADUNICO, ou em outro programa social criado por lei, bem como nas previsões contidas no item 16.6 do Termo de Referência;
- 12.2 Entende-se que, no valor global dos serviços cotados na Proposta de Preços estimados, estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, locação de espaços, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do objeto.

Nota: o preço estimado para cálculo da receita do concurso, se trata de mera expectativa de receita em função das inscrições do concurso, abatido o valor das isenções, devendo todos os compromissos do concurso serem arcados pela Contratada independente da consolidação da receita estimada.

- A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências do Termo de Referência e do Edital de Chamamento.



13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DA MÉDIA PONDERADA FINAL

13.1 Caso haja empate na primeira colocação, será anunciada vencedora a empresa que apresentou a oferta do menor valor da taxa de inscrição do nível superior.

14. DAS PARTES

14.1 DO CONTRATANTE

- 14.1.1 O Contratante não arcará com nenhum ônus financeiro decorrente do contrato resultante deste edital de chamamento, devendo a contratada ser remunerada exclusivamente com o produto da arrecadação das inscrições;
- 14.1.2 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a prestação de serviço seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 14.1.3 Notificar, por escrito, a Contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- 14.1.4 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do serviço, através do Gestor/Fiscal do Contrato.
- 14.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 14.1.6 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- 14.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, e a entrega efetiva do serviço.
- 14.1.8 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do Contrato;
- 14.1.9 Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do Contrato firmado.

12.1 À CONTRATADA:

- 12.1.1 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato
- 12.1.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;
- 12.1.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;
- 12.1.4 Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto à segurança, sigilo, inviolabilidade do conteúdo das provas, e fidelidade no processo de correção de acordo com os gabaritos oficiais;
- 12.1.5 Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- 12.1.6 Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação dos serviços;
- 12.1.7 Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários na prestação dos serviços;
- 12.1.8 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo de contratação, durante a prestação dos serviços.
- 12.1.9 Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.
- 12.1.10 Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.
- 12.1.11 Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Administração, de acordo com o especificado;
- 12.1.12 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Comissão Interna Técnica do Concurso Público referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- 12.1.13 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Óbidos/PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na contratação;
- 12.1.14 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
- 12.1.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 12.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação para os operadores da mesma durante a realização do certame.

13 DOS CARGOS E VAGAS

- 13.1 Os cargos, vagas, jornada de trabalho e remuneração inicial são os constantes no Anexo A e B deste Termo de Referência.
- 13.2 Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas dos cargos por região de lotação, para que sejam preenchidas por pessoas com deficiência cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 13.3 Os cargos reservados são os constantes no Anexo B, para cujo preenchimento será observado o seguinte:
 - 13.3.1 Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência serão nomeados na vaga que for múltipla de dez, observadas as nomeações já ocorridas no concurso;
 - 13.3.2 Em caso de criação de novos cargos e abertura de novas vagas durante o prazo de validade do concurso, a vaga que for múltipla de dez, na mesma categoria, será preenchida por candidato como pessoa com deficiência, observadas as nomeações já ocorridas.
 - 13.3.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
- a) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno de Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

- b) O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do concurso em condições de igualdade com os demais candidatos;
- c) O nome do candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no concurso, constará da listagem de classificação geral e também de listagem específica;
- d) As vagas que não forem providas por falta de candidatos como pessoa com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de atuação ou categoria;

13.3.4 A adequação e a aptidão do candidato pessoa com deficiência serão apreciadas pela Médica Oficial, garantido recurso em caso de decisão denegatória;

13.3.5 Para os fins do item anterior, o candidato, quando convocado, deverá comparecer munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

13.3.6 Não pode candidatar-se às vagas reservadas a pessoa com deficiência a pessoa que esteja apta para trabalhar normalmente, bem como não pode candidatar-se a pessoa inapta para qualquer trabalho;

13.3.7 Será excluído da lista de candidatos como pessoa com deficiência aquele cuja deficiência não der direito às vagas reservadas, permanecendo ele, no entanto, na listagem geral do cargo e categoria para o qual concorreu, desde que tenha obtido a classificação mínima;

13.3.8 O candidato investido em cargo reservado para pessoa com deficiência não poderá invocar a respectiva deficiência para requerer aposentadoria ou pensão.

13.3.9 Será garantido ao candidato com deficiência em surdez ou auditiva aplicação do princípio da acessibilidade, quanto à língua, à inscrição, à aplicação das provas, critérios de avaliação e admissão.

13.3.10 Quaisquer situações de cotas já previstas ou não previstas no termo vigente em Lei, por ocasião do lançamento do Edital do Concurso devem ser observadas e resguardadas nas vagas.

14 DO EDITAL NORMATIVO

14.10 Edital normativo do concurso público deverá:

- 14.1.1 Ser publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Óbidos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização da primeira prova, assim como no site da pessoa jurídica Contratada para realizá-lo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- 14.1.2 Possuir identificação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e das secretarias demandantes, bem como, da pessoa jurídica executora;
- 14.1.3 Possuir identificação do cargo público, requisitos para investidura, suas atribuições, jornada de trabalho, legislação aplicável, vencimentos e quantidade de vagas a serem providas, com a especificação das vagas reservadas à pessoa com deficiência;
- 14.1.4 Fornecer endereço dos locais de inscrição e dos procedimentos pertinentes, com descrição específica daqueles dirigidos à pessoa com deficiência;
- 14.1.5 Explicitar valor da inscrição, formas de pagamento e condições de isenção;
- 14.1.6 Dar informações acerca das formalidades confirmatórias da inscrição;
- 14.1.7 Dar definição das etapas do concurso público e das espécies de provas;
- 14.1.8 Descrever os conteúdos exigidos;
- 14.1.9 Informar sobre as datas de realização das provas;
- 14.1.10 Indicar os critérios de correção, pontuação, contagem de pontos, desempate, aprovação, peso de cada prova e classificação;
- 14.1.11 Indicar os meios de acesso aos resultados, com prováveis datas, locais e horários para divulgação;
- 14.1.12 Regulamentar o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento de resultado de recursos;
- 14.1.13 Fixar o prazo de validade do concurso público e da possibilidade de sua prorrogação;
- 14.1.14 Indicar forma pela qual o candidato será informado de sua nomeação para o cargo em que for aprovado;
- 14.1.15 Prover outros itens considerados de importância pela unidade ou órgão responsável pelo concurso.
- 14.1.16 O Edital normativo do concurso será subscrito pelo Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
- 14.1.17 Qualquer modificação no Edital normativo do concurso será efetuada por meio de outro Edital de retificação, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Óbidos, bem como disponibilizado integralmente na internet, e no site da pessoa jurídica Contratada para realizá-lo.
- 14.1.18 O planejamento do concurso público e seu respectivo cronograma com etapas e datas deverá ser submetido à Comissão Especial do Concurso Público pela empresa Contratada para acompanhamento, deliberação e fiscalização.
- 14.1.19 O Concurso Público, o ingresso no quadro de pessoal efetivo do magistério e quadro de pessoal técnico administrativo, terão seus direitos e deveres decorrentes do ingresso regidos pelas normas constitucionais, pelas leis municipais correlatas, decretos, resoluções e portarias em vigência.

15 DA INSCRIÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

15.1 São requisitos para a inscrição no concurso público, a serem verificados na data da posse:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares;
- f) Aptidão física e mental;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- h) Possuir escolaridade ou habilitação legal equivalente e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo;
- i) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional, no caso de cargo com exigência deste requisito legal, excetuados os cargos em que a investidura no cargo ou titularidade implique incompatibilidade do exercício da profissão, como profissional liberal;
- j) Atender às demais exigências previstas no Edital normativo do concurso.

15.2 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por via postal.

15.3 A inscrição do candidato será feita exclusivamente pela Internet.

- a) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência devem apresentar, no prazo fixado no Edital, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa de deficiência.
- b) É nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo da responsabilidade civil e das sanções penais cabíveis.

15.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do concurso.

15.5 Será demitido, mediante processo disciplinar regular, o servidor que, para ingressar na Prefeitura Municipal de Óbidos, omitir fato ou apresentar documentação falsa que impossibilitaria a inscrição no concurso ou a posse.

15.6 O não comparecimento a qualquer etapa ou prova implicará desistência automática do concurso.

15.7 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas ou fases, ou terá sua classificação cancelada.

15.8 A inscrição em concurso público pressupõe a aceitação incondicional de todos os termos e condições do respectivo Edital normativo.

16 TAXA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- 16.1 Será exigido do candidato o pagamento de taxa de inscrição, a ser recolhida em favor do Município de Óbidos/PA, através de conta específica, conforme disposto em Contrato.
- 16.2 Será cancelada a inscrição, caso não haja a comprovação do recolhimento da taxa de inscrição.
- 16.3 Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração Pública.
- 16.4 São isentos da taxa de inscrição:
- a) Doadores regulares de sangue, os inscritos no Registro nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e os doadores de órgão ou tecido humano para reposição em pessoa portadora de doença crônica;
 - b) Membro de família de baixa renda cadastrado para os Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 Presidência da República;
 - c) O Edital normativo do concurso pode estabelecer outras hipóteses de isenção.
- 16.4.1 A documentação necessária para efetivar a isenção e o prazo para seu requerimento devem ser especificados no Edital normativo do concurso. O benefício da isenção é deferido ou indeferido em caráter definitivo até o dia útil anterior ao do início da inscrição para o concurso.
- 16.5 O período de inscrição será especificado no Edital normativo do concurso.
- 16.6 O período de inscrição, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada da empresa Contratada ou conveniada, com aprovação da Comissão Especial de Concurso Público.

17 DA BANCA EXAMINADORA

- 17.1 As bancas examinadoras serão constituídas por pessoas idôneas e qualificadas na disciplina, área de estudo ou área profissional objeto do concurso, designadas pela empresa conveniada ou Contratada.
- 17.2 Cada banca examinadora será constituída, por disciplina, na área de estudo ou área profissional, devendo em sua composição possuírem membros com titulação de especialistas, mestres e doutores.
- 17.2.1 Estarão impedidos de fazer parte da banca examinadora o cônjuge, o parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de candidato.
- 17.2.2 A substituição de integrantes de bancas examinadoras será efetivada pela empresa Contratada, nos casos de impedimento ou descumprimento das obrigações, mediante prévia comunicação.
- 17.2.3 Aos integrantes de bancas caberá:
- a) Manter sigilo relativo às atividades desenvolvidas;
 - b) Apresentar previamente, por escrito e sob rubrica: programas de provas e a respectiva bibliografia, se for o caso; questões de provas elaboradas de acordo com o programa e a respectiva bibliografia, observada a orientação técnica do órgão executor do concurso, com a indicação do material de consulta, de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

máquina ou equipamento, se permitida a sua utilização; critérios de avaliação; gabaritos de questões objetivas;

- c) Cumprir os prazos fixados para as diferentes etapas ou fases do concurso;
- d) Examinar e decidir, fundamentadamente, os recursos apresentados pelos candidatos;
- e) Realizar a correção de provas subjetivas;
- f) Emitir parecer sobre assunto referente à prova ou à questão de prova, por solicitação do titular do órgão executor do concurso;
- g) Responder, sob as penas da lei, por quebra do sigilo decorrente de falta.

17.3 Os integrantes de bancas firmarão, junto à instituição Contratada, compromisso de sigilo na forma da lei.

17.4 Os integrantes da banca não poderão ter acesso à identificação do candidato, quer em relação às provas, quer em relação aos recursos.

18 DAS ETAPAS E DAS PROVAS

18.1 As etapas das provas objetivas, discursivas, de títulos e práticas serão aplicadas conforme cronograma de datas e locais, constantes do Edital normativo, respeitando o quadro de agrupamento apresentado abaixo:

AGRUPAMENTO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TIPOLOGIA DA PROVA	CARATER
Grupo 01 – ALFABETIZAÇÃO	Prova objetiva	Eliminatório e Classificatório
Grupo 02 – NÍVEL FUNDAMENTAL	Provas objetiva	Eliminatório e Classificatório
Grupo 03 – NÍVEL MÉDIO	Provas objetiva	Eliminatório e Classificatório
Grupo 04 – NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	Provas objetiva	Eliminatório e Classificatório
Grupo 05 – NÍVEL SUPERIOR	Provas objetiva, discursiva e de títulos	Eliminatório e classificatório

18.2 Os quantitativos de questões das provas, a pontuação, os critérios de correção e as penalidades serão explicitados no Edital normativo do concurso.

18.2.1 Também serão definidos no Edital normativo os procedimentos e condutas a serem observados pelos candidatos durante a realização das provas.

18.2.2 Os locais, horários e material necessário para realização das provas serão definidos pela empresa Contratada, e submetidos à aprovação da Comissão Especial de Concurso Público.

18.2.3 As provas serão elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do conteúdo avaliado.

18.2.4 As questões devem ser redigidas:

- a) Sem duplicidade de interpretação;
- b) Com o mesmo padrão gramatical exigido do candidato;
- c) Com a terminologia aplicada ao campo de conhecimento avaliado.

18.2.5 Nas provas objetivas ou discursivas de Língua Portuguesa, a terminologia gramatical, quando for o caso, é a estabelecida:

- a) Na Nomenclatura Gramatical Brasileira;
- b) No acordo ortográfico oficialmente adotado no Brasil;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- c) No vocabulário ortográfico elaborado pela Academia Brasileira de Letras;
- d) Na gramática normativa e nos conceitos de Linguística e Literatura consagrados pelo uso.
- 18.2.6 Nas provas de conteúdo da área técnica, a redação das questões deve utilizar terminologia e redação próprias do ramo de conhecimento respectivo.
- 18.2.7 A realização de provas práticas ou de conhecimentos específicos obriga:
- a) A adoção de instrumentos, processos, equipamentos, técnicas e materiais usualmente utilizados para a ação cuja realização se pretende aferir;
- b) A adoção de critérios expressos e objetivos de pontuação e avaliação.
- 18.2.8 À pessoa com deficiência é garantido o acesso ao conteúdo das provas, por meio de linguagem compatível com a deficiência.
- 18.2.9 O nível de dificuldade das provas deve ser compatível com a escolaridade exigida do candidato e a complexidade das atribuições relativas ao cargo público objeto do concurso.
- 18.2.10 A anulação de questão objetiva implica ajuste proporcional ao sistema de pontuação previsto no Edital do concurso público.
- 18.2.11 Será excluído da prova e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que:
- a) Faltar às provas de caráter eliminatório;
- b) For surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso;
- c) Estiver fazendo uso de material de consulta, máquina ou equipamento não permitidos;
- d) Portar-se com agressividade para com os integrantes de bancas examinadoras, com o titular do órgão executor, auxiliares credenciados, fiscais ou qualquer outra autoridade presente;
- e) Fizer uso de sinais ou de outros meios que possibilitem sua identificação nas provas;
- f) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para realizar as provas;
- g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento dos fiscais;
- i) Descumprir as instruções contidas nas provas ou nos demais instrumentos à sua consecução;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 18.2.12 As instruções aos candidatos para responder às questões das provas, preencher fichas e demais documentos serão dadas por escrito, vedados quaisquer esclarecimentos orais, quer em caráter individual, quer em caráter coletivo.
- 18.2.13 A empresa Contratada deverá assegurar o sigilo das provas até o início de sua aplicação.
- 18.2.14 As provas serão conduzidas para as salas de aplicação em pacotes lacrados, que só poderão ser abertos nos horários determinados e após a comprovação de inviolabilidade por dois candidatos presentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

18.2.15 Em caso de quebra de sigilo ou fraude devidamente constatado, a empresa Contratada ou conveniada declarará, em Edital, a nulidade da prova realizada.

18.2.16 Declarada a nulidade da prova, a empresa Contratada ou conveniada promoverá a realização de nova prova, sob sua responsabilidade do custeio e sem qualquer alteração do valor contratado, mediante convocação dos candidatos nas mesmas condições em que houver convocado para a prova anulada.

18.3 Todas as provas serão realizadas no Município de Óbidos/Pará.

18.4 Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das provas.

18.5 As provas de alfabetização, nível fundamental, nível médio e superior atenderão às exigências de conhecimentos e habilidades diferenciados e separados por área de atuação, em conformidade com as atribuições de cada cargo.

18.6 As disciplinas serão as definidas nos conteúdos programáticos previstos no Edital normativo do concurso.

18.7 Os critérios estabelecidos para aplicação das provas estarão disponíveis no Edital normativo, em conformidade com a respectiva legislação.

18.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

19 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

19.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

19.2 Será feita classificação parcial em cada etapa do concurso, segundo critérios estabelecidos no Edital normativo do concurso.

19.3 Todos os candidatos terão suas provas corrigidas segundo os critérios e mecanismos estipulados no Edital normativo do concurso.

20 DO CONHECIMENTO DOS GABARITOS E DA VISTA DA PROVA

20.1 Após a realização das provas, será divulgado o gabarito respectivo, para conhecimento dos candidatos.

20.2 São assegurados ao candidato, durante o prazo estipulado no Edital normativo do concurso público, conhecimento, acesso e esclarecimento sobre a correção de suas provas e suas pontuações.

21 DO RECURSO

21.1 Cabe recurso administrativo, devidamente fundamentado e por escrito, do gabarito e do resultado das provas de concurso público, normatizado conforme Edital.

22 DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

22.1 O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos/PA e divulgado por Edital no Diário Oficial do Município e no diário oficial do estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

22.2O prazo do concurso público será de dois anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, uma vez, por igual período.

22.2.1 Caso haja Edital de retificação de resultado final do concurso, não implicará alteração do termo inicial do respectivo prazo de validade.

23 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

23.1O candidato aprovado no número de vagas previstas no Edital do concurso tem direito à nomeação no cargo para o qual concorreu.

23.2O candidato nomeado em virtude do concurso previsto neste Termo de Referência, será cientificado por meio da publicação no Diário Oficial do Município de Óbidos/PA

23.3As demais normas sobre nomeação, posse e exercício regulam-se pelas disposições da Lei Municipal nº 3.120/94.

23.4No caso de candidato aprovado como pessoa com deficiência, deverão, ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de admissão.

23.5É de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados atualizados no órgão ou na entidade interessada no concurso público.

23.6Os candidatos nomeados e empossados poderão ser lotados no âmbito de quaisquer secretarias, resguardado o interesse da Administração Municipal de Óbidos/Pará.

24 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O **Contrato** terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Claudir Marinho Gomes
Presidente da Comissão Especial do 7º Concurso Público
Portaria nº 023, de 06 de janeiro de 2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

ANEXO A
QUADRO DE VAGAS ABERTAS POR CARGO/REGIÃO DE LOTAÇÃO

CARGO	C. H.	GRUPO POR NIVEL ESCOL.	GRUPO OCUPACIONAL	VENC. BASE	REGIÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS		
						A.C.	PCD	TOTAL
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40H SEMANAIS	GRUPO 1 ALFABETIZAÇÃO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	27	3	30
					CASTANHANDUBA E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					SÃO PEDRO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CRUZEIRÃO E COMUNIDADES ADJACENTES	02	0	02
					MAMAURÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					REPARTIMENTO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MATÁ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CURUMÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					ARAPUCU E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					LIBERDADE E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					IGARAPÉ AÇU E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
DISTRITO DO FLEXAL E	02	0	02					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

					COMUNIDADES ADJACENTES			
BORRACHEIRO	40H SEMANAIS	GRUPO 1 ALFABETIZAÇÃO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
CARPINTEIRO	40H SEMANAIS	GRUPO 1 ALFABETIZAÇÃO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
COVEIRO	40H SEMANAIS	GRUPO 1 ALFABETIZAÇÃO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	05	0	05
GARI	40H SEMANAIS	GRUPO 1 ALFABETIZAÇÃO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	08	0	08
PINTOR	40H SEMANAIS	GRUPO 1 ALFABETIZAÇÃO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
SOLDADOR	40H SEMANAIS	GRUPO 1 ALFABETIZAÇÃO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
VIGIA	40H SEMANAIS	GRUPO 1 ALFABETIZAÇÃO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	28	3	31
					CASTANHANDUBA E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					REPARTIMENTO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					SÃO PEDRO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					FREI EDMUNDO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					DISTRITO DO FLEXAL E COMUNIDADES ADJACENTES	02	0	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	23	02	25
					CIPOAL E COMUNIDADES ADJACENTES E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

					SÃO PEDRO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CRUZEIRÃO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	02
					MAMAURÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	02	0	01
					DISTRITO DO FLEXAL E COMUNIDADES ADJACENTES	02	0	02
AUXILIAR DE MECÂNICO	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	SAÚDE	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
ELETRICISTA	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
ELETRICISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
JARDINEIRO	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	06	0	06
MARCENEIRO	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E LEVES	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	05	0	05
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS LEVES	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	04	0	04
OPERADOR DE MÁQUINAS	40H	GRUPO 2	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

AGRÍCOLAS	SEMANAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL						
PEDREIRO	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
MERENDEIRA	40H SEMANAIS	GRUPO 2 NÍVEL FUNDAMENTAL	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	15	0	15
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	ADMINISTRATIVO	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	06	0	06
AGENTE CADASTRADOR	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	09	01	10
AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	FISCAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
ALMOXARIFE	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	ADMINISTRATIVO	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
ARTESÃO	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	ADMINISTRATIVO	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
AUXILIAR EDUCACIONAL	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	EDUCAÇÃO	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	14	01	15
CONDUTOR SOCORRISTA	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	SAÚDE	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
					ZONA RURAL	03	0	03
DIGITADOR	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	05	0	05
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	FISCAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	FISCAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
FISCAL DE TRIBUTOS	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	FISCAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	04	0	04
INSTRUTOR DE LIBRAS	100H MENSAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	MAGISTÉRIO	R\$ 1.491,80	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
ORIENTADOR SOCIAL	40H SEMANAIS	GRUPO 3 NÍVEL MÉDIO	OPERACIONAL	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	08	0	08
					DISTRITO DO FLEXAL E COMUNIDADES	02	0	02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

					ADJACENTES			
INSTRUTOR DE MÚSICA	40H SEMANAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	TÉCNICO	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	06	0	06
SECRETÁRIO ESCOLAR	180H MENSAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	MAGISTÉRIO	R\$ 2.784,70	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
					REGIÃO DE VÁRZEA	04	0	04
					ARAPUCU E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					SÃO JOSÉ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CIPOAL E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					LIBERDADE E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					IGARAPÉ AÇU E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					SILÊNCIO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CASTANHANDUBA E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CURUMÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					REPARTIMENTO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MAMAURÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
FREI EDMUNDO E COMUNIDADES	01	0	01					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

					ADJACENTES			
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40H SEMANAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	SAÚDE	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40H SEMANAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	TÉCNICO	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
DESENHISTA TÉCNICO	40H SEMANAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	TÉCNICO	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H SEMANAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	SAÚDE	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	25	02	27
					ARAPUCU E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CURUMÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CIPOAL E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					DISTRITO DO FLEXAL	01	0	01
					IGARAPÉ AÇU E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					LIBERDADE E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MATÁ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MONDONGO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					REPARTIMENTO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					PAIOL E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					SANTO ANTONIO – PARANÁ DE BAIXO E	01	0	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

					COMUNIDADES ADJACENTES			
					SÃO JOSÉ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	40H SEMANAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	SAÚDE	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40H SEMANAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	TÉCNICO	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	05	0	05
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40H SEMANAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	SAÚDE	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	40H SEMANAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	TÉCNICO	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40H SEMANAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	TÉCNICO	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	40H SEMANAIS	GRUPO 4 NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)	SAÚDE	R\$ 1.045,00	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
					ZONA RURAL	03	0	03
ADMINISTRADOR	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
ADVOGADO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 2.600,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
ANALISTA DE LOGÍSTICA	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
ARQUITETO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
ASSISTENTE SOCIAL	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	09	01	10
BIBLIOTECÁRIO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
BIÓLOGO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
BIOMÉDICO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
BRAILISTA	100H	GRUPO 5	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

	MENSAIS	NÍVEL SUPERIOR						
COORDENADOR PEDAGÓGICO	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.889,62	MUNICÍPIO (SEDE)	05	0	05
					CIPOAL E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					SILÊNCIO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CURUMÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					REPARTIMENTO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MAMAURÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					FREI EDMUNDO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
EDUCADOR FÍSICO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
ENFERMEIRO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	08	0	08
					ARAPUCU/CURUMÚ	01	0	01
					MATÁ/SÃO JOSÉ	01	0	01
					DISTRITO FLEXAL/IGARAPÉ AÇU	01	0	01
					LIBERDADE	01	0	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
ENGENHEIRO CIVIL	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
ENGENHEIRO DE PESCA	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

ENGENHEIRO ELÉTRICO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
ENGENHEIRO FLORESTAL	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
ENGENHEIRO SANITÁRIO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
ESTÁTISTICO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
FARMACEUTICO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	05	0	05
FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
FISIOTERAPEUTA	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	04	0	04
GEÓLOGO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
GESTOR AMBIENTAL	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
GUIA INTÉRPRETE	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
INTÉRPRETE	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
MEDIADOR EDUCACIONAL	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
MÉDICO AUDITOR	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 6.000,00	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
MÉDICO PLANTONISTA	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 6.000,00	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 6.000,00	MUNICÍPIO (SEDE)	04	0	04
MÉDICO PEDIATRA	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 6.000,00	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
MÉDICO VETERINÁRIO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
MÉDICO PSIQUIATRA	40H	GRUPO 5	SUPERIOR	R\$ 6.000,00	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

	SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR						
NUTRICIONISTA	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
ODONTÓLOGO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
PEDAGOGO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	05	0	05
PROFESSOR DE ARTES	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	04	0	04
PROFESSOR DE LIBRAS	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,34	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
					IGARAPÉ AÇU E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					POLO FLEXAL 01	01	0	01
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – EDUCAÇÃO FÍSICA	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	05	0	05
					CIPOAL E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					IGARAPÉ AÇU E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					POLO FLEXAL 01	01	0	01
					SILÊNCIO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CURUMÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					REPARTIMENTO E COMUNIDADES	01	0	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

					ADJACENTES			
					MAMAUURÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – FÍSICAS E BIOLÓGICAS	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	CIPOAL E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					FREI EDMUNDO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
					SILÊNCIO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – GEOGRAFIA	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	CASTANHANDUBA E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CURUMÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MAMAUURÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					FREI EDMUNDO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – HISTÓRIA	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	CIPOAL E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					LIBERDADE E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					SILÊNCIO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

					CASTANHANDUBA E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CURUMÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					REPARTIMENTO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MAMAUURÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MUNICÍPIO (SEDE)	03	0	03
					SÃO JOSÉ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CIPOAL E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					LIBERDADE E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					SILÊNCIO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – MATEMÁTICA	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	CASTANHANDUBA E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CURUMÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					REPARTIMENTO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CRUZEIRÃO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

					MAMAURÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					FREI EDMUNDO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – PEDAGOGIA	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	12	01	13
					CASTANHANDUBA E COMUNIDADES ADJACENTES	03	0	03
					CURUMÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CRUZEIRÃO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MAMAURÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	02	0	02
					FREI EDMUNDO E COMUNIDADES ADJACENTES	02	0	02
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – PORTUGUÊS	100H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 1.690,72	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
					ARAPUCU E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					SÃO JOSÉ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CIPOAL E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					LIBERDADE E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					SILÊNCIO E COMUNIDADES	01	0	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

					ADJACENTES			
					CASTANHANDUBA E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CURUMÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					CRUZEIRÃO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					MAMAURÚ E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
					FREI EDMUNDO E COMUNIDADES ADJACENTES	01	0	01
PSICÓLOGO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	07	0	07
PSICOPEDAGOGO	180H MENSAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO	R\$ 3.401,31	MUNICÍPIO (SEDE)	02	0	02
SOCIÓLOGO	40H SEMANAIS	GRUPO 5 NÍVEL SUPERIOR	SUPERIOR	R\$ 1.275,46	MUNICÍPIO (SEDE)	01	0	01
TOTAL DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA						523		
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA							14	
TOTAL GERAL DE VAGAS								537

Siglas e Abreviações:

- * C.H. – Carga Horária
- * Venc. – Vencimento
- * A.C. – Ampla Concorrência
- * PCD – Pessoa Com Deficiência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

ÀO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PARÁ

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020/PMO/SEMAD

Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Concurso:

Proposta que faz a Instituição....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº.....,para..... objeto do chamamento acima referenciado, e abaixo discriminada.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição do Objeto	Quantidade Estimada de Inscrições	Valor Por Inscrição	Valor Total
01	Para as vagas de Nível Alfabetização – Serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.	UN	R\$	R\$
02	Para as vagas de Nível Fundamental – Serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.	UN	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

03	Para as vagas de Nível Médio – Serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.	UN	R\$	R\$
04	Para as vagas de Nível Médio (TÉCNICO) – Serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.	UN	R\$	R\$
05	Para as vagas de Nível SUPERIOR – Serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.	UN	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ XXX.XXXX,00 ()

O pagamento dos serviços se dará da seguinte forma:

- a) 30% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos;
- b) 30% após aplicação das provas objetivas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- c) 15% após resultado definitivo das provas objetivas, discursivas, práticas e de títulos;
- d) 25% após a homologação do resultado final do concurso

Declaramos que:

- a) O preço para o do lote, fica estipulado em R\$ xxxxxx (valor por extenso);
- b) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecido no Edital da licitação em referência;
- c) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- d) Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua apresentação;

Por necessário informamos que:

- a) Será responsável pela relação negocial de nossa Instituição com o Município a pessoa do Senhor (a) ,portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF-MF nº, com endereço, telefone (s) e e-mail
- b) Nosso domicílio bancário é (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).....
- c) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do Edital de Chamamento Público nº xxx /2020 e seus Anexos.

E ainda:

- a) Declaramos de que no valor total da Proposta de Preços, estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento do objeto.
- b) Declaramos que Todos os compromissos do concurso devem ser arcados pela Contratada independente da consolidação da receita estimada.
- c) Declaramos que na formulação da proposta estão sendo observados os preceitos legais e regulamentares em vigor e a fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- d) Declaramos que a validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua entrega, determinada no Edital;

Nome do Representante Legal ou Procurador

Óbidos/Pará, de de 2020.

Assinatura e Identificação do interessado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2020

PROCESSO Nº XXXXXX/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2020

CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PARÁ E.....

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, bairro Centro, nesta cidade de Óbidos/Pará, CEP.: 68.250-000, inscrito no CNPJ sob nº. 05.131.180/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, o Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, CPF nº 071.880.802-91 daqui por diante denominado CONTRATANTE e , CNPJ/MF nº , com sede....., CEP __, doravante denominado, CONTRATADO, representado neste ato por Sr. __, inscrito no CPF Nº , celebram o presente Contrato de XXXXXXXXXXXXX, com base no Art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, consolidada e demais ornamentos legis pertinentes, mediante as cláusulas e condições adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Chamamento Público para contratação de Instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, abrangendo as provas escritas, provas práticas e prova de títulos, de acordo com as especificidades dos cargos com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA

- 2.1 Organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com aplicação de Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova de Títulos e Prova Prática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1 O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

3.2 O prazo do concurso público será de dois anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Óbidos/Pará.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E REAJUSTE

O valor do presente Contrato é de R\$ (_), pago conforme cronograma de execução definida na cláusula sétima e tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade Estimada de Inscrições	Valor Por Inscrição	Valor Total
01	Para as vagas de Nível Alfabetização – Serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.	UN	R\$	R\$
02	Para as vagas de Nível Fundamental – Serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.	UN	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

03	Para as vagas de Nível Médio – Serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.	UN	R\$	R\$
04	Para as vagas de Nível Médio (TÉCNICO) – Serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.	UN	R\$	R\$
05	Para as vagas de Nível SUPERIOR – Serviços especializados de planejamento, organização e realização do 7º Concurso Público de provimento de vagas em cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Óbidos, Pará, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, nas condições estabelecidas pelo presente Edital e no termo de referência.	UN	R\$	R\$

4.1 O valor anual do Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato, para o exercício de....., correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

-
- 5.1.1 **1313-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO;**
5.1.2 **04.122.0008.2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD;**
5.1.3 **3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 A CONTRATANTE caberá:

- 6.1.1 Efetuar o pagamento/repasse no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital após a execução do serviço.
- 6.1.2 O Contratante não arcará com nenhum ônus financeiro decorrente do contrato resultante deste edital de chamamento, devendo a contratada ser remunerada exclusivamente com o produto da arrecadação das inscrições;
- 6.1.3 Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a prestação de serviço seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 6.1.4 Notificar, por escrito, a Contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- 6.1.5 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do serviço, através do Gestor/Fiscal do Contrato.
- 6.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.1.7 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- 6.1.8 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, e a entrega efetiva do serviço.
- 6.1.9 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do Contrato;
- 6.1.10 Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do Contrato firmado.

6.2 À CONTRATADA caberá:

- 6.2.1 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato;
- 6.2.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;
- 6.2.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;
- 6.2.4 Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI, quando for o caso;
- 6.2.5 Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- 6.2.6 Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação dos serviços;
- 6.2.7 Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários na prestação dos serviços;
- 6.2.8 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços.
- 6.2.9 Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.
- 6.2.10 Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.
- 6.2.11 Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Administração, de acordo com o especificado;
- 6.2.12 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Comissão Interna Técnica do Concurso Público referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- 6.2.13 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Óbidos/Pará ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na contratação;
- 6.2.14 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
- 6.2.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.16 Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação para os operadores da mesma durante a realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 Valor total do Contrato é de R\$ ()
- 7.2 O pagamento a título de repasse à Contratada do recurso da arrecadação da inscrição será efetuado em quatro etapas com base no cronograma exposto a seguir, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa Contratada.
 - a) 30% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos;
 - b) 30% após aplicação das provas objetivas;
 - c) 15% após resultado definitivo das provas objetivas, discursivas, práticas e de títulos;
 - d) 25% após a homologação do resultado final do concurso.
- 7.3 A contratada deverá realizar o repasse do valor arrecadado com as inscrições à contratante, através da conta bancária:
 - a) Banco:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- b) Agência:
- c) Conta corrente:
- d) CNPJ:

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A execução deste Contrato será acompanhada pelo órgão requisitante, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, representado pela Comissão Especial do Concurso Público designada para acompanhamento, deliberação e fiscalização, responsável pela Fiscalização, conforme dispõe art. 67 da Lei 8.666/93, consolidada, devendo este atestar a realização do objeto deste Contrato, observado a Cláusula Terceira do presente Instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento;
- 8.2 Fica acordado que a Fiscalização não terá qualquer poder para eximir o CONTRATADO, de quaisquer obrigações previstas neste Instrumento.
- 8.3 Os fiscais do contrato e da execução dos serviços são os seguintes servidores:
- a) **CLAUDIR MARINHO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 393, de 12 de abril de 2006, designado atualmente para a função de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, por meio do Decreto nº 086, de 05 de fevereiro de 2020; lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, portador do CPF nº 803.641.872-04, residente e domiciliado na Travessa 04, nº 239, bairro Perpétuo Socorro, Óbidos, Pará, CEP. 68.250-000.
 - b) **ADRIANA SANTOS DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Coordenadora Pedagógica, nomeada pelo Decreto nº 241, de 19 de janeiro de 2009, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 661.996.202-59, residente e domiciliada na Travessa Rui Barbosa, nº 900, bairro Lourdes, Óbidos, Pará, CEP. 68.250-000.
 - c) **FRANCISCO BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, investido pela Portaria nº 24/79, de 03-04-1979, designado atualmente como membro da Comissão Permanente de Licitação, lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, portador do CPF nº 110.402.462-49, residente e domiciliado na Travessa Liberdade, nº 71, bairro Centro, Óbidos, Pará, CEP. 68.250-000.
 - d) **PAULA ONDINA MOUSINHO SARRAZIN**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 260/02, de 01 de fevereiro de 2002, designada atualmente para a função de Chefe de Divisão de Administração e Finanças, por meio da Portaria nº 0411, de 01 de março de 2018, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 631.335.632-20, residente e domiciliada na Travessa Lauro Sodré, nº 155, bairro Centro, Óbidos, Pará, CEP. 68.250-000.
 - e) **MARCIO LUIZ ANDRADE CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, nomeado pelo Decreto nº 445, de 20 de abril de 2009, portador do CPF nº 650.702.752-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Brito de Souza, nº 930, bairro Santa Terezinha, Óbidos, Pará, CEP. 68.250-000.



CLÁUSULA NONA- DAS PRERROGATIVAS

9.1 Com base no §3º do artigo 62 e no artigo 58, I e II da Lei nº 8.666/93 são atribuídas ao Contratante às seguintes prerrogativas:

- 9.1.1 Modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina, sendo sempre assegurada ao Contratado a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;
- 9.1.2 Rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do Contratado;
- b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela autoridade administrativa competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.2 Rescindido o Contrato pelos motivos enumerados nas alíneas “b” e “c” desta Cláusula, sem que haja culpa do Contratado, nenhuma indenização será devida, ressalvado o direito do Contratado ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigeu o ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do prescreve os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, serão aplicadas as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência, aos participantes que inobservarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalícias e que cometam atos visando frustrar os objetivos do certame.

10.1.2 Multas, sendo lançadas nas seguintes proporções:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;
- c) Multa de 15% (quinze por cento) do valor estimado para a contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiver a proposta;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

CONTRATO; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do CONTRATO; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.1.2.1 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.3 A Suspensão temporária, que impedirá de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme descrito abaixo:

I. Por até trinta dias:

- a) Quando vencido o prazo da advertência para cumprimento de obrigação, o fornecedor permanecer inadimplente; ou.
- b) Quando o fornecedor deixar de entregar, no prazo estabelecido pela administração, os documentos exigidos.

II. De trinta dias a seis meses:

- a) Para o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o CONTRATO;
- b) Recebimento de duas penalidades de advertência, em prazo inferior a doze meses;
- c) Recebimento pela segunda vez da penalidade sancionada na forma do inciso I, em prazo inferior a vinte quatro meses;
- d) Recebimento de uma segunda penalidade de multa, por qualquer uma das seguintes condutas:
 - 1- Atraso na execução do objeto; e
 - 2- Alteração da sua quantidade ou qualidade.

III. De seis meses a doze meses, nas situações de:

- a) Retardamento imotivado ou injustificado na execução de serviço, obra e fornecimento de bens;
- b) Não pagamento da pena de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível o desconto da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas; ou
- c) Recebimento pela segunda vez de penalidade sancionada na forma do inciso II, em prazo inferior a trinta e seis meses.

IV. De doze a vinte e quatro meses:

- a) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação dentre os quais o conluio entre empresas;
- b) Apresentação de documentos fraudulentos, falsos ou falsificados nas licitações ou na execução do CONTRATO, incluindo o Cadastro de Fornecedores;
- c) Prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos relacionados ao CONTRATO;
- d) Quando o fornecedor paralisar serviço, obra ou fornecimento de bens sem justa motivação e prévia comunicação à Administração;
- e) Entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
- f) Prática de sérios atos de inexecução contratual ou de ilícitos administrativos graves; ou.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

g) Recebimento pela segunda vez de penalidade sancionada na forma do inciso III, em prazo inferior a quarenta e oito meses.

10.1.4 Impedimento aplicado ao licitante, ao fornecedor ou prestador de serviços, impedindo de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo nunca superior a 05 (cinco) anos, quando, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- I- Não celebrar o CONTRATO;
- II- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV- Não manter a proposta;
- V- Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
- VI- Se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.1.5 Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos pela Lei 8.666/93:

- I- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

10.1.6 Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou CONTRATADA ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

10.1.7 As Licitantes serão notificados para apresentarem sua defesa em até:

- I- 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 10.1.1 à 10.1.5,
- II- 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação da sanção prevista no item 10.1.6.

10.1.7.1 O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

10.1.7.2 No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

10.1.7.3 Ao licitante incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

10.1.8 As penalidades previstas neste contrato poderão ser aplicadas independente de transcrição para o Instrumento Convocatório.

10.1.9 Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou CONTRATADA interessada:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- I- Interpor recurso contra a aplicação das sanções de Advertência, Multa, Suspensão e Impedimento, Descredenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- II- Interpor pedido de reconsideração da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO

- 11.1 Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte do Contratante enumeradas na cláusula anterior poderá ser rescindido o presente Contrato:
 - 11.1.1 Por mútuo acordo entre as partes;
 - 11.1.2 Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;
 - 11.1.3 Em decorrência de inexecução contratual e demais encargos pelo Contratante;
- 11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77,78 incisos I a VIII, XII e XVII, artigo 79, incisos e parágrafos e artigo 80, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
 - 11.2.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1 São condições para assinatura deste Contrato:
- 12.2 Além do atendimento dos requisitos previstos no artigo 24, XIII, Lei nº 8.666/93 a contratada deverá:
 - 12.2.1 Apresentação de Plano de Segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade, comprovando a segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas;
 - 12.2.2 Possuir pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução do certame em questão;
 - 12.2.3 Fornecer estrutura com capacidade para aplicação de provas objetivas, discursivas e práticas;
 - 12.2.4 Possuir mecanismos para a prevenção de fraudes;
 - 12.2.5 Oferecer mecanismos de segurança na confecção, impressão, armazenamento, deslocamento e aplicação das provas e seus respectivos gabaritos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

- 13.1 Este instrumento é celebrado com dispensa de licitação, tendo por base as disposições do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e com arrimo no termo de dispensa de licitação, consoante o procedimento no artigo 26 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolizada, por AR e e-mail devendo a cópia ser entregue em 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no Preâmbulo;
- 14.2 As condições previstas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA fazem parte integrante deste instrumento contratual e suas condições devem ser observadas para execução do mesmo.
- 14.3 É vedada a subcontratação para o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos/Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Óbidos/PA, _ _ de _ de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Representante

TESTEMUNHAS:

01 - _ 02 - _



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **Chamamento Público nº 002/2020/PMO/SEMAD**, junto ao Município de Óbidos/PA/SEMAD, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 1 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no **Chamamento Público nº 002/2020/PMO/SEMAD**, junto ao Município de Óbidos/PA/SEMAD, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 1 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

ANEXO VI

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

BANCA APLIADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS

DEMANDANTE:

CIDADE	INDICADORES	POPULAÇÃO
ÓBIDOS - PARÁ	IDH - 0,594 - BAIXO (PNUD/2010) PIB - R\$ 476.351,11 (IBGE/2014) PIB - PER CAPITA - R\$ 9.467,00 (IBGE/2014)	50.596 hab. (IBGE/2016)
ESTIMATIVA DE VAGAS		537
ESTIMATIVA DE INSCRITOS		11.761
ESTIMATIVA DE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA		22

REFERÊNCIA: 1

CIDADE	INDICADORES	POPULAÇÃO	
TERRA SANTA - PARÁ	IDH - 0,635 - MÉDIO (PNUD/2010) PIB - R\$ 400.111,50 (IBGE/2014) PIB - PER CAPITA - R\$ 22.499,67 (IBGE/2014)	18.619 hab. (IBGE/2018)	
BANCA APLICADORA	INSTITUTO ÁGATA		
DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	02 e 09-02-2020		
QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS	294		
QUANTIDADE DE INSCRITOS	6.188		
MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA	21		
VALOR DAS INSCRIÇÕES			
NÍVEL ALFABETIZAÇÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 95,00

FONTE: <https://institutoagata.com.br/course/concurso-publico-de-terra-santa/>, acessado em: 13 de abril de 2020.

REFERÊNCIA: 2

CIDADE	INDICADORES	POPULAÇÃO	
CURUÁ - PARÁ	IDH - 0,578 - BAIXO (PNUD/2010) PIB - R\$ 87.567,60 (IBGE/2014) PIB - PER CAPITA - R\$ 6.567,73 (IBGE/2014)	13.783 hab. (IBGE/2016)	
BANCA APLICADORA	FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP		
DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	15 e 16-02-2020		
QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS	177		
QUANTIDADE DE INSCRITOS	2.852		
MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA	16		
VALOR DAS INSCRIÇÕES			
NÍVEL ALFABETIZAÇÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00

FONTE: https://portalfadesp.org.br/?page_id=5038, acessado em 13 de abril de 2020..



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 023/2020

REFERÊNCIA: 3

CIDADE	INDICADORES	POPULAÇÃO	
TAILÂNDIA - PARÁ	IDH - 0,588 - BAIXO (PNUD/2010) PIB - R\$ 744.877,90 (IBGE/2014) PIB - PER CAPITA - R\$ 7.932,27 (IBGE/2014)	103.321 hab. (IBGE/2017)	
BANCA APLICADORA	CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - CETAP		
DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	17/11/2019		
QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS	497		
QUANTIDADE DE INSCRITOS	14.187		
MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA	29		
VALOR DAS INSCRIÇÕES			
NÍVEL ALFABETIZAÇÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00

FONTE: <https://www.cetapnet.com.br/informacoes/148/>, acessado em 13 de abril de 2020.

VALOR MÉDIO DAS INSCRIÇÕES COM BASE NA PESQUISA			
NÍVEL ALFABETIZAÇÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
R\$ 63,33	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 95,00

OBSERVAÇÃO:

ESTIMATIVA DE VAGAS – Constatada de acordo com levantamento realizado junto as diversas secretarias municipais, tendo por base, as contratações temporárias e as necessidades de natureza permanente.

ESTIMATIVA DE INSCRITOS; ESTIMATIVA DE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA; VALOR MÉDIO DAS INSCRIÇÕES COM BASE NA PESQUISA, encontrados com base na fórmula a seguir: **(Ref.1+Ref.2+Ref.3) /3**

ÓBIDOS, PARÁ, 13 de abril de 2020.

CLAUDIR MARINHO GOMES
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DO 7º CONCURSO PÚBLICO
PORTARIA Nº 023/2020
Responsável pela Pesquisa